



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 187/2013/D.B./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **CÉLIO FERREIRA XAVIER DE GOUVEA**”.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art.66, inciso XIII e XVI, e nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **37 dias**, ao servidor **CÉLIO FERREIRA XAVIER DE GOUVÊA**, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 27 de Março de 2013 e término 02 de Maio de 2013**, conforme Atestado Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo nº 114/2011.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 27 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 12 de Junho de 2013.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF